

PROCESSO Nº 57/2025

INEXIGIBILIDADE 09/2025

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré, na Cidade de Medianeira – Estado do Paraná, através de seu presidente, Sr. Adilto Luis Ferrari e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 014/2024 de 20 de fevereiro de 2024, nas disposições da Lei 14.133/2021, e considerando o Decreto nº 11.878/2024, os preceitos da Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná e Portaria/GM/MS nº 1.606/2001 do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 2.905/2022, Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, Decreto Estadual/PR nº 12.888/2022, considerando, ainda, a Jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº 17/09 da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna pública a realização de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE** para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital Credenciamento Médico – Exercício 2026

1. DO OBJETO:

O presente tem por objeto o Credenciamento e possível contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços nas áreas de especialidades médicas, serviços odontológicos, dentre outros atendimentos da área de saúde, tais como: exames laboratoriais e de imagens, fonoaudiologia, fisioterapia, cirurgias ambulatoriais, etc., de interesse do CISI/usuário/SUS, a serem realizados nos consultórios, clínicas particulares, nos ambulatórios e/ou nas dependências do CISI, para o exercício de **2026**, conforme abaixo elencado:

ESPECIALIDADES MÉDICAS Resolução CFM no 2.380/2024, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2024 – Portaria CME 1/2024:		
Alergia e imunologia	Endoscopia	Patologiaclínica/medicina laboratorial
Anestesiologia	Gastroenterologia	Pediatria
Angiologia	Geriatria	Pneumologia
Cardiologia	Ginecologia e Obstetricia	Psiquiatria
Cirurgia cardiovascular	Hematologia e hemoterapia	Radiologia e diagnóstico por imagem
Cirurgia vascular	Infectologia	Pediatra
Cirurgia do aparelho digestivo	Medicina de família e comunidade	Reumatologia
Cirurgia geral	Medicina nuclear	Urologia.
Clínica médica ou generalista (com especialização concluída) curso reconhecido pelo MEC ou Sociedade Brasileira da Especialidade	Nefrologia	Demais atendimentos:
Coloproctologia	Neurocirurgia	Fisioterapia
Dermatologia	Neurologia	Fonoaudiologia
Endocrinologia e metabologia	Oftalmologia	Saúde bucal
	Ortopedia e traumatologia	Terapia Ocupacional
	Otorrinolaringologia	Psicologia/Psicopedagogia
		Apenas para aplicação dos testes cognitivos

Medianeira, 19 de novembro de 2025.

Silvia Vannini
Diretora Executiva